

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DOS PRESIDENTES
PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/CEPERJ Nº 308
DE 10 DE JULHO 2019

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, Decreto nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2019, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e dá outras providências, e por fim, o constante nos processos administrativos nºs E-12/061/101338/2018 e E-12/218/0573/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Atender despesas referentes à execução e realização de 03 (três) cursos “*in company*” e 07 (sete) cursos na modalidade “EAD” com carga horária e conteúdos programáticos definidos, para qualificação dos servidores efetivos do quadro de pessoal do DETRAN/RJ, conforme especificações da proposta Técnica, e do Anexo II – Demonstrativo de Composição dos Custos de fevereiro de 2019.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/07/2019 - Término: 31/12/2019.

III - DE/Concedente: 08330 – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UO - 08330 – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ.

UG - 263100 – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ

IV - PARA/Executante: 21410 – Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

UO: 21410 – Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

UG: 21410 – Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação dos Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ

V – CRÉDITO: PT: 0833.06.122.0002.2016

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3390.39	232.02	R\$ 147.953,96

Art. 2º - O órgão concedente efetuará os repasses financeiros de acordo com o cronograma de desembolso, respeitando o estabelecido no Decreto Estadual de Programação Orçamentária e Financeira

Art. 3º - A Fundação CEPERJ encaminhará o Relatório Trimestral ao DETRAN/RJ, por meio de processo administrativo, 30 (trinta) dias após cada trimestre de vigência da descentralização de crédito orçamentário, em cumprimento ao art. 3º da Instrução Normativa AGE/RJ nº 24/2013.

§ 1º - Ao ser recebido o administrativo no DETRAN/RJ, o mesmo será enviado para análise do Ordenador de Despesas, no intuito de averiguar se a aplicação financeira executada está de acordo com a prevista na consecução do objeto, devendo constar ainda:

I – Cópia das Notas Patrimoniais de Liberação de Limite de Saque, emitidas no trimestre, visando a comprovar a programação financeira da descentralização no período;

II – Cópia das Ordens Bancárias emitidas no Trimestre, visando a comprovar a aplicação financeira executada da descentralização no período.

§ 2º - Ficam vedados novos repasses financeiros no SIAFE-RIO em favor do executante sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 4º - A prestação de contas final dos recursos descentralizados deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quando à regularidade da despesa nos termos do Art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 5º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019, revogadas as disposições ao contrário.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DAS NEVES
Presidente do DETRAN/RJ

MÁRIO DE ARAUJO ALMEIDA NETO
Presidente da Fundação CEPERJ